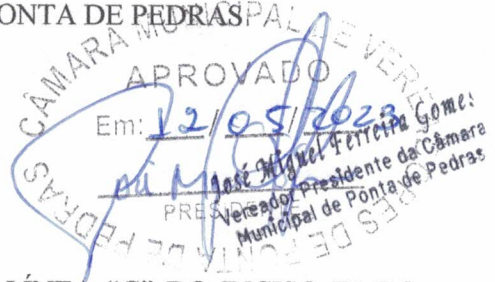




ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA



EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 008/2023.

MODIFICA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “G” DO INCISO IV DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI N.º 08/2023, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação da alínea “g”, do inciso IV, do art. 4º do Projeto de Lei nº 008/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4. [...]

IV – [...]

g) Associação Musical Antônio Malato – AMAM.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, 12 de maio de 2023.


FRANCISCO DE CASTRO FERREIRA

CIDADANIA

Francisco de Castro Ferreira
Vereador
CPF: 370.599.802-10



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 008/2023 visa instituir no Município de Ponta de Pedras o Conselho Municipal da Cidade, o qual possui como objetivo precípua o planejamento e gestão de políticas públicas por meio de participação popular e democrática para controle social de planejamento e política urbana.

Nesse sentido, vale destacar que a Associação Musical Antônio Malato – AMAM, realizará papel significativo no Conselho Municipal da Cidade, uma vez que possui representatividade elevada junto à classe de músicos profissionais deste município, haja vista ser uma escola de música que oferece cursos livres de diversos instrumentos para mais de 200 (duzentos) alunos matriculados.

Portanto, se verifica que a inclusão da associação supramencionada é imprescindível para aumentar, ainda mais, a representatividade da população desta municipalidade.


FRANCISCO DE CASTRO FERREIRA

CIDADANIA

Francisco de Castro Ferreira
Vereador
370.599.802-10